



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 050/2009

(Autoria do Vereador Marcos Cherem)

**Altera a Resolução nº 013, de 24/11/97 –
Regimento Interno da Câmara Municipal de
Lavras.**

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera-se a redação do artigo 53 da Resolução 013/97 para a seguinte:

Art. 53 – A cada Vereador será permitido participar como membro efetivo de até duas comissões permanentes.

§ 1º - Como membro suplente, cada Vereador poderá participar de tantas comissões permanentes quantas se fizerem necessárias para o bom funcionamento da Casa.

§ 2º - Cada Vereador poderá exercer a Presidência de até uma comissão permanente por vez.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Orlando Haddad”, 08 de setembro de 2009

Evandro Castanheira Lacerda
Presidente

Júlio Donizete de Melo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PUBLICADO EM:

08/09/09
Vera Silveira
PROTOCOLADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
RETIRADO DO SAGUÃO EM:

26/09/09
[Assinatura]
PROTOCOLADO